Arquivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 134/2.014

"AUTORIZA RETIFICAÇÃO DE LOTE URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté, Armando Greco Filho, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72 inciso VI c/c artigo 1º da Lei Complementar n.º 026 de 12/03/2.007,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a retificação do imóvel registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Abaeté-MG sob o nº 13.432, às fls. 178 do livro 3-T, sendo um lote de terreno urbano, nesta cidade de Abaeté, na Rua Dr. Antônio Amador, nº 354, bairro centro, de propriedade de **Vicente Ferreira da Luz**, inscrito no CPF de nº 003.892.696-20, com área de **260,00m²** (duzentos e sessenta metros quadrados), que será retificada, sendo que suas medidas e confrontações são descritas a seguir, nos seguintes termos:

Área retificada – (560,00m²):
13,00 m (treze metros) de frente confrontando com a **Rua Dr. Antônio Amador;**
20,00 m (vinte metros) pela direita confrontando com **Zélia de Azevedo Arruda;**
2,00 m (dois metros) pela frente confrontando com **Zélia de Azevedo Arruda;**
20,00 m (vinte metros) pela direita confrontando com **Zélia de Azevedo Arruda;**
40,00 m (quarenta metros) pela esquerda confrontando com **Vicente Ferreira da Luz;**
15,00 m (quinze metros) pelos fundos confrontando com **Zélia de Azevedo Arruda;**
Sua área total perfaz 560,00 m² (quinhentos e sessenta metros quadrados).
Existe a construção de uma casa de residência com o número 354.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, ao primeiro dia do mês de outubro de dois mil e quatorze. (01/10/2014)

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal